

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento



CNPJ: 10.212.447/0001-88 - MUNICIPIO DE PALMARES

02/03/2023 12:13

Modalidade

Lei 12.810 OPP

Nº do Parcelamento

620889918

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 18.129.857,69

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

01/03/2023

Data da Negociação

27/05/2013

Quantidade de Parcelas concedidas

240

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

124

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
1	30/08/2013	38.820,56	09/08/2013	38.820,56	0,00	Liquidada	1	-		
2	30/09/2013	38.820,56	10/09/2013	38.820,56	0,00	Liquidada	1	-		
3	31/10/2013	38.820,56	10/10/2013	38.820,56	0,00	Liquidada	1	-		
4	29/11/2013	38.820,56	08/11/2013	38.820,56	0,00	Liquidada	1	-		
5	30/12/2013	38.820,56	10/12/2013	38.820,56	0,00	Liquidada	1	-		
6	31/01/2014	38.820,56	10/01/2014	38.820,56	0,00	Liquidada	1	-		
7	28/02/2014	38.820,56	28/02/2014	38.820,54	0,00	Liquidada	2	-		
8	31/03/2014	38.820,56	10/03/2014	38.820,56	0,00	Liquidada	1	-		
9	30/04/2014	42.440,35	10/09/2015	42.805,94	0,00	Liquidada	2	-		
10	30/05/2014	42.440,35	09/05/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
11	30/06/2014	42.440,35	10/06/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
12	31/07/2014	42.440,35	10/07/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
13	29/08/2014	42.440,35	08/08/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
14	30/09/2014	42.440,35	10/09/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
15	31/10/2014	42.440,35	10/10/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
16	28/11/2014	42.440,35	10/11/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
17	30/12/2014	42.440,35	10/12/2014	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
18	30/01/2015	42.440,35	09/01/2015	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
19	27/02/2015	42.440,35	10/02/2015	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
20	31/03/2015	42.440,35	10/03/2015	42.440,34	0,00	Liquidada	1	-		
21	30/04/2015	44.295,22	10/04/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
22	29/05/2015	44.295,22	08/05/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
23	30/06/2015	44.295,22	10/06/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
24	31/07/2015	44.295,22	10/07/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
25	31/08/2015	44.295,22	10/08/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
26	30/09/2015	44.295,22	10/05/2018	44.381,07	0,00	Liquidada	3	-		
27	30/10/2015	44.295,22	09/10/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
28	30/11/2015	44.295,22	10/11/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
29	30/12/2015	44.295,22	18/12/2015	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
30	29/01/2016	44.295,22	08/01/2016	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
31	29/02/2016	44.295,22	10/02/2016	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
32	31/03/2016	44.295,22	10/03/2016	44.295,22	0,00	Liquidada	1	-		
33	29/04/2016	49.246,81	08/04/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
34	31/05/2016	49.246,81	10/05/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
35	30/06/2016	49.246,81	10/06/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
36	29/07/2016	49.246,81	08/07/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
37	31/08/2016	49.246,81	10/08/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
38	30/09/2016	49.246,81	09/09/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
39	31/10/2016	49.246,81	10/10/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
40	30/11/2016	49.246,81	10/11/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
41	29/12/2016	49.246,81	09/12/2016	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
42	31/01/2017	49.246,81	10/01/2017	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
43	28/02/2017	49.246,81	10/02/2017	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
44	31/03/2017	49.246,81	10/03/2017	49.246,81	0,00	Liquidada	1	-		
45	28/04/2017	53.015,82	10/04/2017	53.015,81	0,00	Liquidada	1	-		
46	31/05/2017	53.015,82	10/05/2017	53.015,81	0,00	Liquidada	1	-		
47	30/06/2017	53.015,82	09/06/2017	53.015,81	0,00	Liquidada	1	-		
48	31/07/2017	53.015,82	20/07/2017	53.015,81	0,00	Liquidada	1	-		
49	31/08/2017	3.469,40	10/08/2017	3.469,40	0,00	Liquidada	1	-		
50	29/09/2017	30.385,01	08/09/2017	30.385,01	0,00	Liquidada	1	-		
51	31/10/2017	31.520,57	30/10/2017	31.520,57	0,00	Liquidada	1	-		
52	30/11/2017	31.655,07	10/11/2017	31.655,07	0,00	Liquidada	1	-		
53	28/12/2017	31.774,86	08/12/2017	31.774,86	0,00	Liquidada	1	-		
54	31/01/2018	111.188,69	10/01/2018	111.188,69	0,00	Liquidada	1	-		
55	28/02/2018	111.613,69	09/02/2018	111.613,69	0,00	Liquidada	1	-		
56	29/03/2018	111.958,09	09/03/2018	111.958,09	0,00	Liquidada	1	-		
57	30/04/2018	112.346,45	10/04/2018	112.346,45	0,00	Liquidada	1	-		
58	31/05/2018	112.727,49	10/05/2018	112.727,49	0,00	Liquidada	1	-		
59	29/06/2018	113.108,52	08/06/2018	113.108,52	0,00	Liquidada	1	-		
60	31/07/2018	113.489,55	10/07/2018	113.489,55	0,00	Liquidada	1	-		
61	31/08/2018	111.523,71	10/08/2018	111.523,72	0,00	Liquidada	1	-		
62	28/09/2018	111.932,73	10/05/2013	79.132,29	0,00	Liquidada	2	-		
63	31/10/2018	112.269,98	10/05/2013	79.206,77	0,00	Liquidada	2	-		
64	30/11/2018	112.657,46	08/02/2019	91.228,14	0,00	Liquidada	3	-		
65	28/12/2018	113.009,07	08/02/2019	113.611,75	0,00	Liquidada	3	-		
66	31/01/2019	117.056,45	10/01/2019	117.056,45	0,00	Liquidada	1	-		
67	28/02/2019	117.456,56	08/02/2019	117.456,56	0,00	Liquidada	1	-		
68	29/03/2019	117.819,63	08/03/2019	117.819,63	0,00	Liquidada	1	-		
69	30/04/2019	118.167,88	10/04/2019	118.167,88	0,00	Liquidada	1	-		
70	31/05/2019	118.553,18	10/05/2019	118.553,18	0,00	Liquidada	1	-		
71	28/06/2019	118.953,30	10/06/2019	118.953,30	0,00	Liquidada	1	-		



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
72	31/07/2019	119.301,55	10/07/2019	119.301,55	0,00	Liquidada	1	-		
73	30/08/2019	119.723,89	09/08/2019	119.723,89	0,00	Liquidada	1	-		
74	30/09/2019	120.094,37	10/09/2019	120.094,37	0,00	Liquidada	1	-		
75	31/10/2019	120.435,21	10/10/2019	120.435,21	0,00	Liquidada	1	-		
76	29/11/2019	120.790,87	08/11/2019	120.790,87	0,00	Liquidada	1	-		
77	30/12/2019	121.072,43	10/12/2019	121.072,43	0,00	Liquidada	1	-		
78	31/01/2020	121.346,59	10/01/2020	121.346,59	0,00	Liquidada	1	-		
79	28/02/2020	121.628,15	10/02/2020	121.628,15	0,00	Liquidada	1	-		
80	31/03/2020	121.843,03	10/03/2020	121.843,03	0,00	Liquidada	1	-		
81	30/04/2020	122.094,96	09/04/2020	122.094,96	0,00	Liquidada	1	-		
82	29/05/2020	122.302,42	08/05/2020	122.302,42	0,00	Liquidada	1	-		
83	30/06/2020	122.480,25	25/02/2021	123.473,14	0,00	Liquidada	1	-		
84	31/07/2020	122.635,85	25/03/2021	123.569,47	0,00	Liquidada	1	-		
85	31/08/2020	122.776,64	10/08/2020	122.776,64	0,00	Liquidada	1	-		
86	30/09/2020	122.895,19	10/09/2020	122.895,19	0,00	Liquidada	1	-		
87	30/10/2020	123.013,74	09/10/2020	123.013,74	0,00	Liquidada	1	-		
88	30/11/2020	123.132,30	10/11/2020	123.132,30	0,00	Liquidada	1	-		
89	30/12/2020	123.243,44	10/12/2020	123.243,44	0,00	Liquidada	1	-		
90	29/01/2021	123.361,99	08/01/2021	123.361,99	0,00	Liquidada	1	-		
91	26/02/2021	123.473,14	10/02/2021	123.473,14	0,00	Liquidada	1	-		
92	31/03/2021	123.569,46	10/03/2021	123.569,46	0,00	Liquidada	1	-		
93	30/04/2021	123.717,65	09/04/2021	123.717,65	0,00	Liquidada	1	-		
94	31/05/2021	123.873,25	10/05/2021	123.873,25	0,00	Liquidada	1	-		
95	30/06/2021	106.275,91	10/06/2021	106.275,91	0,00	Liquidada	1	-		
96	30/07/2021	106.472,65	09/07/2021	106.472,65	0,00	Liquidada	1	-		
97	31/08/2021	106.701,14	10/08/2021	106.701,14	0,00	Liquidada	1	-		
98	30/09/2021	106.974,04	10/09/2021	106.974,04	0,00	Liquidada	1	-		
99	29/10/2021	107.253,30	08/10/2021	107.253,30	0,00	Liquidada	1	-		



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
100	30/11/2021	107.564,29	10/11/2021	107.564,29	0,00	Liquidada	1	-		
101	30/12/2021	107.938,75	10/12/2021	107.938,75	0,00	Liquidada	1	-		
102	31/01/2022	108.427,44	10/01/2022	108.427,44	0,00	Liquidada	1	-		
103	28/02/2022	108.890,76	10/02/2022	108.890,76	0,00	Liquidada	1	-		
104	31/03/2022	109.373,11	10/03/2022	109.373,11	0,00	Liquidada	1	-		
105	29/04/2022	109.963,35	08/04/2022	109.963,35	0,00	Liquidada	1	-		
106	31/05/2022	110.490,13	10/05/2022	110.490,13	0,00	Liquidada	1	-		
107	30/06/2022	111.143,84	10/06/2022	111.143,84	0,00	Liquidada	1	-		
108	29/07/2022	111.791,21	08/07/2022	111.791,21	0,00	Liquidada	1	-		
109	31/08/2022	112.444,92	10/08/2022	112.444,92	0,00	Liquidada	1	-		
110	30/09/2022	113.187,49	09/09/2022	113.187,49	0,00	Liquidada	1	-		
111	31/10/2022	113.866,59	10/10/2022	113.866,59	0,00	Liquidada	1	-		
112	30/11/2022	114.513,95	10/11/2022	114.513,95	0,00	Liquidada	1	-		
113	29/12/2022	115.161,32	09/12/2022	115.161,32	0,00	Liquidada	1	-		
114	31/01/2023	115.872,15	10/01/2023	115.872,15	0,00	Liquidada	1	-		
115	28/02/2023	116.582,99	10/02/2023	116.582,99	0,00	Liquidada	1	-		
116	31/03/2023	117.166,89	-	0,00	117.166,89	Devedora	0			

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
29/09/2017	5.813.028,07	-	0,00	
31/07/2018	20.608.322,73	-	0,00	
28/06/2019	9.581.335,75	-	0,00	
30/06/2022	18.087.031,94	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.



Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 8.0.1.1

Extrato do Parcelamento

Voltar | Ajuda



CNPJ: 10.212.447/0001-88

PROCESSO: 10467-723231/2021-02 - Parcelado

TRIBUTO: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 060

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	26/02/2021	1.737,50	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/03/2021	1.754,87	0,00	Paga	>>Mais detalhes
003	30/04/2021	1.758,35	0,00	Paga	>>Mais detalhes
004	31/05/2021	1.761,99	0,00	Paga	>>Mais detalhes
005	30/06/2021	1.766,69	0,00	Paga	>>Mais detalhes
006	30/07/2021	1.772,07	0,00	Paga	>>Mais detalhes
007	31/08/2021	1.778,33	0,00	Paga	>>Mais detalhes
008	30/09/2021	1.785,80	0,00	Paga	>>Mais detalhes
009	29/10/2021	1.793,44	0,00	Paga	>>Mais detalhes
010	30/11/2021	1.801,96	0,00	Paga	>>Mais detalhes
011	30/12/2021	1.812,21	0,00	Paga	>>Mais detalhes
012	31/01/2022	1.825,59	0,00	Paga	>>Mais detalhes
013	25/02/2022	1.838,27	0,00	Paga	>>Mais detalhes
014	31/03/2022	1.851,48	0,00	Paga	>>Mais detalhes
015	29/04/2022	1.867,63	0,00	Paga	>>Mais detalhes
016	31/05/2022	1.882,06	0,00	Paga	>>Mais detalhes
017	30/06/2022	1.899,95	0,00	Paga	>>Mais detalhes
018	29/07/2022	1.917,67	0,00	Paga	>>Mais detalhes
019	31/08/2022	1.935,57	0,00	Paga	>>Mais detalhes
020	30/09/2022	1.955,90	0,00	Paga	>>Mais detalhes
021	31/10/2022	1.974,49	0,00	Paga	>>Mais detalhes
022	30/11/2022	1.992,21	0,00	Paga	>>Mais detalhes
023	29/12/2022	2.009,94	0,00	Paga	>>Mais detalhes
024	31/01/2023	2.029,40	0,00	Paga	>>Mais detalhes
025	28/02/2023	2.048,86	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 098788fe-d8ff-499a-842f-242b5ec333b2

026	31/03/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
027	28/04/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
028	31/05/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
029	30/06/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
030	31/07/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
031	31/08/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
032	29/09/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
033	31/10/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
034	30/11/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
035	28/12/2023	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
036	31/01/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
037	29/02/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
038	28/03/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
039	30/04/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
040	31/05/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
041	28/06/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
042	31/07/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
043	30/08/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
044	30/09/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
045	31/10/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
046	29/11/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
047	30/12/2024	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
048	31/01/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
049	28/02/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
050	31/03/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
051	30/04/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
052	30/05/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
053	30/06/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
054	31/07/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
055	29/08/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
056	30/09/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
057	31/10/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
058	28/11/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
059	30/12/2025	2.064,84	2.064,84	Em aberto	>>Emite DARF
060	30/01/2026	2.064,84	0,00	Paga	>>Mais detalhes

Retornar





NEGOCIAÇÕES

CONSULTA DE

Informações Gerais

Número da Negociação:	4278412	Nome Contribuinte:	GOVERNO DO POVO DE PALMARES	Negociações:	0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS	Data da Consolidação:	01/04/2021
Data da Adesão:	01/04/2021 - 08:46	CPF/CNPJ Contribuinte:	10.212.447/0001-88	Modalidade:	0023 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 72 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 40%	Nº do recibo:	001910002101490408
Situação:	DEFERIDA E CONSOLIDADA	Principal:	2.117.521,28	Tipo de Negociação:	Acordo de Transação	Data do Deferimento:	06/04/2021
Data da Situação:	06/04/2021	Multa:	556.317,59	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	72	Juros:	1.185.573,02	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	524.166,79	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	4.383.578,69	Impedimento da Liquidação:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:	3.342.391,98				
		Saldo Devedor com Juros:	3.958.394,82				

Débitos

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	40 5 16 001193	10.212.447/0001-88	01/04/2021 - 00:84	3623	01/04/2021	1.951,75	585,52	676,86	321,41	3.535,54
2	40 7 14 002028	10.212.447/0001-88	01/04/2021 - 00:84	0836	01/04/2021	461.306,93	92.261,26	578.279,89	226.369,61	1.358.217,69
3	40 7 14 002673	10.212.447/0001-88	01/04/2021 - 00:84	0836	01/04/2021	385.376,25	285.199,17	480.879,92	230.291,06	1.381.746,40
4	40 7 15 000010	10.212.447/0001-88	01/04/2021 - 00:84	0836	01/04/2021	1.060.500,22	791.905,85	1.486.071,05	667.695,42	4.006.172,54
5	40 7 19 005196	10.212.447/0001-88	01/04/2021 - 00:84	0836	01/04/2021	10.037,92	7.528,44	16.596,94	3.416,33	37.579,63
6	40 5 20 000059	10.212.447/0001-88	01/04/2021 - 00:84	3623	01/04/2021	198.348,24	59.504,47	19.814,98	27.766,76	305.434,45
Total:						2.117.521,31	1.236.984,71	2.582.319,64	1.155.860,59	7.092.686,25

Dados da Capacidade de Pagamento

Capacidade de pagamento individual

Capacidade de pagamento em 60 meses: **3.033.809,27**

Impacto na geração de receita/rendimento

Capacidade de pagamento em 60 meses: **3.033.809,27**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELLO JUNIOR
Acesse em: https://eic.ce.pe.gov.br/eppxvalidaDoc.seam Código do documento: 0987881e-08f1-499a-842f-21210e0c3352

Valor da dívida na data da adesão: **15.159.856,01**

Percentual de impacto: **0,00%**

Desconto aplicado: **40,00%**

Valores declarados de receita/rendimento:

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	11.275.806,88	10.948.501,02	9.525.863,03	10.732.430,67	9.809.301,95	8.970.004,21	9.201.982,90	11.830.051,81	9.201.982,90	8.900.062,63	9.924.583,84	18.740.356,43
2020	10.721.867,83	11.988.169,44	10.146.008,79	10.255.113,90	8.719.332,90	10.386.619,22	15.203.298,58	10.820.293,61	11.068.571,10	10.347.022,70	108.127.033,20	14.299.931,43
2021	11.004.535,45	12.000.546,87										

Créditos Informados

Valor passível de amortização: 0,00

Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

Pagamentos

Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
1	05/04/2021	Documento de Arrecadação	7172109170972319	7.058,36	4.123,25	8.607,83	3.852,84	23.642,28
2	28/05/2021	Documento de Arrecadação	7172113888492620	7.128,97	4.164,50	8.693,86	3.891,38	23.878,71
3	16/06/2021	Documento de Arrecadação	7172116125963350	7.148,01	4.175,61	8.717,15	3.901,77	23.942,54
4	21/07/2021	Documento de Arrecadação	7172120167440205	7.169,89	4.188,41	8.743,83	3.913,70	24.015,83
5	24/08/2021	Documento de Arrecadação	7172123648387969	7.195,31	4.203,24	8.774,82	3.927,58	24.100,95
6	22/09/2021	Documento de Arrecadação	7172126322090011	7.225,67	4.220,96	8.811,85	3.944,13	24.202,61
7	18/10/2021	Documento de Arrecadação	7172129158201884	7.256,70	4.239,11	8.849,72	3.961,10	24.306,63
8	19/11/2021	Documento de Arrecadação	7172132363591729	7.291,30	4.259,32	8.891,88	3.979,98	24.422,48
9	23/12/2021	Documento de Arrecadação	7172135791008635	7.332,94	4.283,65	8.942,67	4.002,71	24.561,97
10	19/01/2022	Documento de Arrecadação	7172201893869828	7.387,29	4.315,40	9.008,96	4.032,37	24.744,02
11	18/02/2022	Documento de Arrecadação	7172204690945915	7.438,82	4.345,49	9.071,78	4.060,51	24.916,60
12	21/03/2022	Documento de Arrecadação	7172208040213319	7.492,46	4.376,83	9.137,22	4.089,78	25.096,29
13	20/04/2022	Documento de Arrecadação	7172211080567111	36.279,03	9.045,35	19.315,19	8.529,46	73.169,03
14	20/05/2022	Documento de Arrecadação	7172213763782920	39.682,90	9.894,03	21.127,42	9.329,74	80.034,09
15	22/06/2022	Documento de Arrecadação	7172217277786668	36.282,34	9.282,47	19.650,60	8.677,62	74.193,03



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Acesso em: https://eic.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 098788fe-d8fe-499a-842f-242b5ec333b2

Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
16	20/07/2022	Documento de Arrecadação	7172220165554714	37.254,78	9.288,63	19.834,69	8.758,87	75.136,97
17	18/08/2022	Documento de Arrecadação	7172222890574862	37.603,76	9.375,63	20.020,47	8.840,92	75.840,78
18	20/09/2022	Documento de Arrecadação	7172226232992845	38.000,15	9.474,47	20.231,52	8.934,12	76.640,26
19	21/10/2022	Documento de Arrecadação	7172229365897880	38.362,68	9.564,86	20.424,49	9.019,37	77.371,40
20	21/11/2022	Documento de Arrecadação	7172232065824160	38.708,26	9.651,01	20.608,52	9.100,59	78.068,38
21	16/12/2022	Documento de Arrecadação	7172234885968401	39.053,85	9.737,17	20.792,49	9.181,85	78.765,36
22	24/01/2023	Documento de Arrecadação	7172301804826334	39.433,31	9.831,78	20.994,52	9.271,06	79.530,67
23	17/02/2023	Documento de Arrecadação	7172304822575490	39.812,75	9.926,40	21.196,55	9.360,27	80.295,97

Prestações

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0001	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2021	Quitada
0002	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2021	Quitada
0003	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2021	Quitada
0004	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2021	Quitada
0005	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada
0006	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada
0007	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada
0008	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
0009	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
0010	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
0011	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
0012	Entrada	23.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
0013	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
0014	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	Quitada
0015	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada
0016	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	Quitada
0017	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
0018	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
0019	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
0020	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
0021	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
0022	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
0023	Prestação Básica	68.331,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
0024	Prestação Básica	68.331,18	30.986,46	7.725,77	16.497,29	7.285,16	62.494,68	31/03/2023	A vencer
0025	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	28/04/2023	A vencer



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 098788fe-d8f-499a-842f-242b5ec33302

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0027	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/06/2023	A vencer
0028	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/07/2023	A vencer
0029	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/08/2023	A vencer
0030	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	29/09/2023	A vencer
0031	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/10/2023	A vencer
0032	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/11/2023	A vencer
0033	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	28/12/2023	A vencer
0034	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/01/2024	A vencer
0035	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	29/02/2024	A vencer
0036	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	28/03/2024	A vencer
0037	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/04/2024	A vencer
0038	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/05/2024	A vencer
0039	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	28/06/2024	A vencer
0040	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/07/2024	A vencer
0041	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/08/2024	A vencer
0042	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/09/2024	A vencer
0043	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/10/2024	A vencer
0044	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	29/11/2024	A vencer
0045	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/12/2024	A vencer
0046	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/01/2025	A vencer
0047	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	28/02/2025	A vencer
0048	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/03/2025	A vencer
0049	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/04/2025	A vencer
0050	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/05/2025	A vencer
0051	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/06/2025	A vencer
0052	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/07/2025	A vencer
0053	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	29/08/2025	A vencer
0054	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/09/2025	A vencer
0055	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/10/2025	A vencer
0056	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	28/11/2025	A vencer
0057	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/12/2025	A vencer
0058	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/01/2026	A vencer
0059	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	27/02/2026	A vencer
0060	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/03/2026	A vencer
0061	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/04/2026	A vencer
0062	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	29/05/2026	A vencer
0063	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/06/2026	A vencer
0064	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/07/2026	A vencer
0065	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/08/2026	A vencer



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELLO JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.ssam> Código do documento: 098788fe-d8ff-499a-842f-242b5ec333b2

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0067	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/10/2026	A vencer
0068	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/11/2026	A vencer
0069	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	30/12/2026	A vencer
0070	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	29/01/2027	A vencer
0071	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	26/02/2027	A vencer
0072	Prestação Básica	68.331,18	33.880,33	8.447,30	18.038,00	7.965,53	68.331,18	31/03/2027	A vencer

Ocorrências

Item	Descrição	Hora	Data	Detalhes
1	REQUERIMENTO DE ADESAO	08:46	01/04/2021	
2	CONSOLIDACAO	08:46	01/04/2021	
3	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:35	06/04/2021	DT ARREC: 05/04/2021 VALOR R\$ 23.642,28
4	DEFERIMENTO	02:00	06/04/2021	
5	INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:29	29/05/2021	DT ARREC: 28/05/2021 VALOR R\$ 23.878,71
6	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:56	17/06/2021	DT ARREC: 16/06/2021 VALOR R\$ 23.942,54
7	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:47	22/07/2021	DT ARREC: 21/07/2021 VALOR R\$ 24.015,83
8	INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:31	25/08/2021	DT ARREC: 24/08/2021 VALOR R\$ 24.100,95
9	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:39	23/09/2021	DT ARREC: 22/09/2021 VALOR R\$ 24.202,61
10	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:27	19/10/2021	DT ARREC: 18/10/2021 VALOR R\$ 24.306,63
11	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:34	23/11/2021	DT ARREC: 19/11/2021 VALOR R\$ 24.422,48
12	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:33	24/12/2021	DT ARREC: 23/12/2021 VALOR R\$ 24.561,97
13	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:47	20/01/2022	DT ARREC: 19/01/2022 VALOR R\$ 24.744,02
14	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:09	19/02/2022	DT ARREC: 18/02/2022 VALOR R\$ 24.916,60
15	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:52	23/03/2022	DT ARREC: 21/03/2022 VALOR R\$ 25.096,29
16	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:51	21/04/2022	DT ARREC: 20/04/2022 VALOR R\$ 73.169,03
17	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:54	20/05/2022	DT ARREC: 20/05/2022 VALOR R\$ 80.034,09
18	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:38	22/06/2022	DT ARREC: 22/06/2022 VALOR R\$ 74.439,99
19	INCLUSAO DE PAGAMENTO	21:44	20/07/2022	DT ARREC: 20/07/2022 VALOR R\$ 75.136,97
20	INCLUSAO DE PAGAMENTO	11:44	18/08/2022	DT ARREC: 18/08/2022 VALOR R\$ 75.840,78
21	INCLUSAO DE PAGAMENTO	16:33	20/09/2022	DT ARREC: 20/09/2022 VALOR R\$ 76.640,26
22	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:13	21/10/2022	DT ARREC: 21/10/2022 VALOR R\$ 77.371,40
23	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:15	21/11/2022	DT ARREC: 21/11/2022 VALOR R\$ 78.068,38
24	INCLUSAO DE PAGAMENTO	11:49	16/12/2022	DT ARREC: 16/12/2022 VALOR R\$ 78.765,36
25	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:37	25/01/2023	DT ARREC: 24/01/2023 VALOR R\$ 79.530,67
26	INCLUSAO DE PAGAMENTO	17:18	17/02/2023	DT ARREC: 17/02/2023 VALOR R\$ 80.295,97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 098788fe-d8ff-499a-842f-242b5ec333b2

Retornar



NEGOCIAÇÕES

CONSULTA DE

Informações Gerais

Número da Negociação:	4523163	Nome Contribuinte:	GOVERNO DO POVO DE PALMARES	Negociações:	0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Data da Consolidação:	17/06/2021
Data da Adesão:	17/06/2021 - 11:04	CPF/CNPJ Contribuinte:	10.212.447/0001-88	Modalidade:	0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%	Nº do recibo:	000000002117040611
Situação:	DEFERIDA E CONSOLIDADA	Principal:	901.043,06	Tipo de Negociação:	Acordo de Transação	Data do Deferimento:	23/06/2021
Data da Situação:	23/06/2021	Multa:	63.196,30	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	60	Juros:	141.213,21	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:	104.078,15	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	1.209.530,73	Impedimento da Liquidação:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:	909.279,29				
		Saldo Devedor com Juros:	1.071.585,65				

Débitos

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	128651741	10.212.447/0001-88	17/06/2021 - 01:10	Dívida Previdenciária	17/06/2021	790.786,91	158.157,39	351.770,51	260.142,83	1.560.857,64
2	128651733	10.212.447/0001-88	17/06/2021 - 01:10	Dívida Previdenciária	17/06/2021	110.256,20	22.051,23	50.852,13	36.631,89	219.791,45
Total:						901.043,11	180.208,62	402.622,64	296.774,72	1.780.649,09

Dados da Capacidade de Pagamento

Capacidade de pagamento individual

Capacidade de pagamento em 60 meses: **10.134.519,16**
Classificação para transação: **C**
Valor da dívida na data da adesão: **15.218.911,61**

Impacto na geração de receita/rendimento

Capacidade de pagamento em 60 meses: **10.134.519,16**
Classificação para transação: **C**
Percentual de impacto: **0,00%**

Desconto aplicado: **33,41%**

Valores declarados de receita/rendimento:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/vvalidaDoc.aspx> Código do documento: 09828816-d8f-499-4842f-2f2b56c333b2

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019	11.275.806,88	10.948.501,02	9.525.863,03	10.732.430,67	9.809.301,95	8.970.004,21	9.201.982,90	11.830.051,81	9.201.982,90	8.900.062,63	9.924.583,84	18.740.356,11
2020	10.721.867,83	11.988.169,44	10.146.008,79	10.255.113,90	8.719.332,90	10.386.619,22	15.203.298,58	10.820.293,61	11.068.571,10	10.347.022,70	108.127.033,20	14.299.931,11
2021	11.004.535,45	12.000.546,87	577.444,49	579.237,75	590.815,12							

Créditos Informados

Valor passível de amortização: 0,00

Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

Pagamentos

Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
1	22/06/2021	Documento de Arrecadação	7172116885733736	3.003,45	600,68	1.342,12	989,23	5.935,48
2	21/07/2021	Documento de Arrecadação	7172120167448524	3.033,49	606,68	1.355,55	999,12	5.994,84
3	24/08/2021	Documento de Arrecadação	7172123648405380	3.044,30	608,85	1.360,37	1.002,69	6.016,21
4	22/09/2021	Documento de Arrecadação	7172126322123840	3.057,22	611,43	1.366,14	1.006,94	6.041,73
5	18/10/2021	Documento de Arrecadação	7172129158211049	3.070,43	614,08	1.372,05	1.011,29	6.067,85
6	19/11/2021	Documento de Arrecadação	7172132363602348	3.085,15	617,02	1.378,63	1.016,13	6.096,93
7	23/12/2021	Documento de Arrecadação	7172135791013353	3.102,87	620,56	1.386,55	1.021,97	6.131,95
8	19/01/2022	Documento de Arrecadação	7172201893881364	3.126,00	625,19	1.396,87	1.029,59	6.177,65
9	18/02/2022	Documento de Arrecadação	7172204690956135	3.147,92	629,57	1.406,68	1.036,81	6.220,98
10	21/03/2022	Documento de Arrecadação	7172208040292740	3.170,75	634,14	1.416,87	1.044,33	6.266,09
11	08/04/2022	Documento de Arrecadação	7172209815088940	3.198,68	639,72	1.429,36	1.053,53	6.321,29
12	17/05/2022	Documento de Arrecadação	7172213037747193	3.223,60	644,71	1.440,51	1.061,74	6.370,56
13	22/06/2022	Documento de Arrecadação	7172217353806229	19.527,39	1.263,92	2.824,36	2.081,56	25.697,23
14	20/07/2022	Documento de Arrecadação	7172220165599190	19.711,20	1.275,80	2.850,97	2.101,15	25.939,12
15	18/08/2022	Documento de Arrecadação	7172222890584213	19.896,81	1.287,83	2.877,80	2.120,94	26.183,38
16	20/09/2022	Documento de Arrecadação	7172226233006771	20.107,66	1.301,48	2.908,27	2.143,43	26.460,84
17	21/10/2022	Documento de Arrecadação	7172229365911190	20.300,48	1.313,96	2.936,17	2.163,98	26.714,59
18	21/11/2022	Documento de Arrecadação	7172232065820874	20.484,30	1.325,85	2.962,76	2.183,57	26.956,48



Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
20	24/01/2023	Documento de Arrecadação	7172301804879039	34.592,89	2.239,04	5.003,34	3.687,51	45.522,78
21	17/02/2023	Documento de Arrecadação	7172304822586972	21.071,81	1.363,87	3.047,73	2.246,17	27.729,58

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELLO JUNIOR
 Acesse em: <https://etcd.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 098788f6-d8f-499a-842f-242b5e6333b2

Prestações

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0001	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2021	Quitada
0002	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2021	Quitada
0003	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada
0004	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada
0005	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada
0006	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
0007	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
0008	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
0009	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
0010	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
0011	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
0012	Entrada	5.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	Quitada
0013	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada
0014	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	Quitada
0015	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
0016	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
0017	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
0018	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
0019	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
0020	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
0021	Prestação Básica	23.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
0022	Prestação Básica	23.714,68	6.171,30	399,44	892,57	657,84	8.121,15	31/03/2023	A vencer
0023	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	28/04/2023	A vencer
0024	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/05/2023	A vencer
0025	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/06/2023	A vencer
0026	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/07/2023	A vencer
0027	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/08/2023	A vencer
0028	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	29/09/2023	A vencer
0029	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/10/2023	A vencer
0030	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/11/2023	A vencer
0031	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	28/12/2023	A vencer



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 098788fe-d81f-499a-842f-242b5ec333b2

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0033	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	29/02/2024	A vencer
0034	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	28/03/2024	A vencer
0035	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/04/2024	A vencer
0036	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/05/2024	A vencer
0037	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	28/06/2024	A vencer
0038	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/07/2024	A vencer
0039	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/08/2024	A vencer
0040	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/09/2024	A vencer
0041	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/10/2024	A vencer
0042	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	29/11/2024	A vencer
0043	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/12/2024	A vencer
0044	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/01/2025	A vencer
0045	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	28/02/2025	A vencer
0046	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/03/2025	A vencer
0047	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/04/2025	A vencer
0048	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/05/2025	A vencer
0049	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/06/2025	A vencer
0050	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/07/2025	A vencer
0051	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	29/08/2025	A vencer
0052	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/09/2025	A vencer
0053	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/10/2025	A vencer
0054	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	28/11/2025	A vencer
0055	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/12/2025	A vencer
0056	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/01/2026	A vencer
0057	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	27/02/2026	A vencer
0058	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	31/03/2026	A vencer
0059	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	30/04/2026	A vencer
0060	Prestação Básica	23.714,68	18.020,85	1.166,41	2.606,42	1.920,98	23.714,68	29/05/2026	A vencer

Ocorrências

Item	Descrição	Hora	Data	Detalhes
1	REQUERIMENTO DE ADESÃO	11:04	17/06/2021	
2	CONSOLIDACAO	11:04	17/06/2021	
3	INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:15	23/06/2021	DT ARREC: 22/06/2021 VALOR R\$ 5.935,48
4	DEFERIMENTO	07:31	23/06/2021	
5	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:47	22/07/2021	DT ARREC: 21/07/2021 VALOR R\$ 5.994,84
6	INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:31	25/08/2021	DT ARREC: 24/08/2021 VALOR R\$ 6.016,34



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA-MELO JUNIOR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc:sacan> Código do documento: 098788fe-d8ff-499a-842f-242b5ec333b2

Item	Descrição	Hora	Data	Detalhes
7	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:39	23/09/2021	DT ARREC: 22/09/2021 VALOR R\$ 6.041,73
8	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:27	19/10/2021	DT ARREC: 18/10/2021 VALOR R\$ 6.067,85
9	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:34	23/11/2021	DT ARREC: 19/11/2021 VALOR R\$ 6.096,93
10	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:33	24/12/2021	DT ARREC: 23/12/2021 VALOR R\$ 6.131,95
11	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:47	20/01/2022	DT ARREC: 19/01/2022 VALOR R\$ 6.177,65
12	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:09	19/02/2022	DT ARREC: 18/02/2022 VALOR R\$ 6.220,98
13	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:52	23/03/2022	DT ARREC: 21/03/2022 VALOR R\$ 6.266,09
14	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:04	09/04/2022	DT ARREC: 08/04/2022 VALOR R\$ 6.321,29
15	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:19	17/05/2022	DT ARREC: 17/05/2022 VALOR R\$ 6.370,56
16	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:38	22/06/2022	DT ARREC: 22/06/2022 VALOR R\$ 25.697,23
17	INCLUSAO DE PAGAMENTO	21:44	20/07/2022	DT ARREC: 20/07/2022 VALOR R\$ 25.939,12
18	INCLUSAO DE PAGAMENTO	11:44	18/08/2022	DT ARREC: 18/08/2022 VALOR R\$ 26.183,38
19	INCLUSAO DE PAGAMENTO	16:33	20/09/2022	DT ARREC: 20/09/2022 VALOR R\$ 26.460,84
20	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:13	21/10/2022	DT ARREC: 21/10/2022 VALOR R\$ 26.714,59
21	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:15	21/11/2022	DT ARREC: 21/11/2022 VALOR R\$ 26.956,48
22	INCLUSAO DE PAGAMENTO	11:49	16/12/2022	DT ARREC: 16/12/2022 VALOR R\$ 27.198,37
23	INCLUSAO DE PAGAMENTO	14:37	25/01/2023	DT ARREC: 24/01/2023 VALOR R\$ 45.522,78
24	INCLUSAO DE PAGAMENTO	17:18	17/02/2023	DT ARREC: 17/02/2023 VALOR R\$ 27.729,58

Retornar



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 098788fe-d8ff-499a-842f-242b5ec333b2

TERMO DE REPACTUAÇÃO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS

I PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na condição de credor, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, inscrito no CNPJ nº. 05.229.390/0001-90, com sede a Rua Cel. Austriclínio, nº 815, Centro, Palmares – PE, na forma do item I do art. 70 da Lei nº 1.715 de 10 de novembro de 2005, representado pelo Dr. **Carlos Alberto da Silva Dias**, inscrito no CPF nº. 030.367.824-00 e Carteira de Identidade nº 716.023-SSP/PE, Gerente de Previdência empossado pelo Decreto nº 40/06 de 11 de setembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como devedor o **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.212.447/0001-88, com endereço a Praça Ismael Gouveia nº 270, nesta cidade, representado pelo Prefeito **Dr. Enoelino Magalhães Lyra**, CPF nº 034.448.484-04, Carteira de Identidade nº 536.976-SDS/PE, com endereço na Fazenda Carolina, Bairro de Santa Luzia, Palmares – PE. *Lyra*



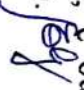
II OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto deste Termo é a repactuação do parcelamento de dívidas previdenciárias do Município dos Palmares com o Fundo Previdenciário, conforme faculta o artigo 81 da Lei 1.715/2005.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na dívida ora repactuada foram incluídos unicamente os valores decorrentes das obrigações patronais.

CLÁUSULA QUARTA – Para a finalidade prevista na cláusula anterior o Município devedor confessa ter com o Fundo Previdenciário uma dívida no montante de **RS 3.584.067,30** (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta centavos), referente às contribuições previdenciárias previstas no artigo 67, Inciso II, da lei n.º 1.528/2001, no artigo 61, Inciso II, da Lei n.º 1.666/2004 e no artigo 57, Inciso III, da Lei 1.715/2005, correspondentes aos meses de março de 2002 a dezembro de 2004, inclusive 13. Salário/2004, devidas e não recolhidas.

CLÁUSULA QUINTA – Na apuração do débito expresso no item anterior, os valores originários foram atualizados pelos índices do INPC e IPCA, conforme normas estabelecidas na Lei n.º 1.715/2005 e no Termo de Confissão de Dívida firmado em 19 de outubro de 2004, e juros mensais de 1% ao mês, acrescido da multa de 2%, conforme determinam respectivamente o artigo 57, § 6º da Lei 1.715/2005, cujo montante assim apurado o devedor reconhece como exato e exigível.

CLÁUSULA SEXTA – Farão parte integrante deste instrumento o demonstrativo do Encontro de Contas e Apuração da Dívida Confessada/Repactuada (Anexos de I a V), bem como o Termo de Confissão de Dívida firmado em 19 de outubro de 2004, e outros demonstrativos auxiliares desde que sejam necessários ao processo. 



CLÁUSULA SÉTIMA – O valor da dívida ora confessada e repactuada e atualizada de acordo com a Cláusula Quinta será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor da parcela é **R\$ 15.157,62** (quinze mil, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e foi resultado da divisão da dívida apurada pela quantidade de prestações a cumprir, adicionados 1,5% (um e meio por cento) sobre o total da dívida (vide Anexo V), acréscimo para responder pelos juros e correções mensais dos saldos devedores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Durante o parcelamento, a cada 12 parcelas termo aditivo poderá rever para mais ou para menos o percentual de provisionamento previsto na Subcláusula anterior, de acordo com a variação do índice de correção apurado nos 12 (doze) meses antecedentes.

CLÁUSULA OITAVA – Após cada pagamento de 12 (doze) parcelas, o valor das seguintes será obtido pela divisão do saldo atualizado pelo número de prestações restantes, aplicando-se o acréscimo dos juros e atualização monetária previsto na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Para fins desta cláusula, no curso do parcelamento os saldos mensais da dívida serão monetariamente corrigidos pelo IPCA e adicionados dos juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA NONA – As parcelas serão pagas mensal e sucessivamente a cada dia 30 (trinta), vencendo a primeira em 30 de maio de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, sobre ela incidirá juros de 1% ao mês, correção pelo IPCA e multa de 2%.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ouvido o Conselho Deliberativo a respeito da sua oportunidade e conveniência, conforme prevê os Incisos I e VII do artigo 65 da Lei Municipal 1.715 de 10 de novembro de 2005, para assegurar o recebimento dos valores deste parcelamento, a Gerência poderá



valer-se de medidas judiciais ou extrajudiciais, conforme previsto no inciso I da já mencionada Lei Municipal nº 1.715/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela não quitação de três parcelas, consecutivas ou não, poderá o parcelamento ser encerrado, determinando o vencimento e a pronta exigibilidade das parcelas restantes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Validará o parcelamento o pagamento da primeira prestação.

IV FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Termo terá validade condicionada a aprovação do Conselho Deliberativo, na forma dos Incisos I e VII do art. 65 da Lei Municipal nº 1.715/2005.


Por se acharem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias, com as 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.


Palmares, 30 de abril de 2007.


Carlos Alberto da Silva Dias
Fundo Previdenciário dos Palmares


Enoelino Magalhães Lyra
Município dos Palmares

Testemunhas:

1ª -  032.574.394-07

2ª -  770.895.884-91



Ofício nº 03/2008

Ao Presidente do FUNPREV - Fundo de Previdência do Município dos Palmares/PE

Ilmo. Dr. Carlos Alberto da Silva Dias

Senhor Presidente:

A Comissão de Transição, instituída pelo Ato Normativo nº 00/2008, do prefeito eleito José Bartolomeu de Almeida Melo, por seu coordenador, Sr. João Bezerra Cavalcanti Filho, vem muito respeitosamente a presença de V. Sa., requerer a apresentação dos documentos abaixo relacionados, para fins de atender determinações do prefeito eleito.

1. Cópia dos parcelamentos e comissões de dívida entre o FUNPREV e o Município dos Palmares, relativos ao exercício de 2005 e 2008;
2. Saldo da conta do FUNPREV, em janeiro de 2005 e novembro de 2008, com respectiva justificativa das diferenças existentes;
3. Resumo da insuficiência existente na conta do FUNPREV, em novembro de 2008.

Sem mais para o momento, renovamos a V. Sa., elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


João Bezerra Cavalcanti Filho
Coordenador de Transição



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 098788fe-d8ff-499a-842f-242b5ec333b2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARA FINS DE PARCELAMENTO FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO FIRMADO EM 30/04/2007

O **Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 08.229.390/0001-90, com sede à Rua Coronel Austricínio, nº 815, Centro, Palmares/PE, neste ato representado pelo seu Gerente de Previdência, **Carlos Alberto da Silva Dias**, portador da cédula de identidade nº 716.023 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 030.367.824-00, doravante denominado credor e o **Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o número 10.623.114/0001-41, localizada à Rua da Palma nº 90, Centro, Palmares - Pernambuco, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Noé Buarque Lyra Neto**, portador da cédula de identidade nº 4.015.871 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 028.429.874-38, residente na Fazenda Carolina CP 38 Bairro Santa Luzia, Palmares/PE, doravante denominado devedor, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA** firmado em 30 de abril de 2007 mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar o indexador de correção monetária, IPCA fixado no contrato firmado em 30/04/2007, pelo INPC conforme determina o § 6º do artigo 57 da Lei municipal 1715/2005. Para tanto, dá nova redação à Cláusula Sétima, a Subcláusula Única da Cláusula Oitava e a Cláusula Décima do Termo de Confissão de Dívida Previdenciária e recalcula os encargos daí decorrentes, mantido o prazo original do parcelamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da dívida ora apurada e atualizada até 30/04/2008 de R\$64.816,36 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) será paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas.

SUBCLAUSULA ÚNICA - O valor da parcela é R\$ 1.350,34 (um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) resultado da divisão da dívida apurada em 30/04/2008 pelas 48 (quarenta e oito) prestações a cumprir, vencendo-se a primeira em 30 de maio de 2008 (VIDE ANEXOS I e II).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SUBCLAUSULA ÚNICA DA CLÁUSULA OITAVA.

A Subcláusula Única da Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLAUSULA ÚNICA - Para fins desta Cláusula, no curso do parcelamento os saldos mensais da dívida serão monetariamente corrigidos pelo INPC e adicionados juros de 1% ao mês.



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA - Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, sobre ela incidirá multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção pelo INPC até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Confissão de Dívida Previdenciária para fins de Parcelamento, firmado entre o Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV e o serviço de águas e Esgoto - SAAE, em 30 de abril de 2007.

E, assim, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, formalizado em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, pelo que são assinados pelas partes e testemunhas.

Recife, 30 de abril de 2008.

CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS

Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Palmares

PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente SAAE

Testemunhas:

Nome

Nome

CPF 170 459 164-34

CPF 170 359 100-00



TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PARA FINS DE PARCELAMENTO

I PARTES

Cláusula Primeira – Na condição de credora, o Fundo Previdenciário do Município de Palmares CNPJ nº 05.229.390/0001-90 com endereço a Rua Cel. Austricínio, 815, Palmares – centro, na forma do inciso 1, tem do art. 74, da Lei nº 1.666, de 30 de junho de 2004, representado por Carlos Alberto da Silva Dias, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente à Rua Alcides Vloccowinck, 152, Jardim Beira Rio, Pina Recife-PE, CPF 030.367.824-00, cédula de identidade nº 716.023 SSP-PE, Gerente de Previdência empossado conforme Portaria nº 451/2003.

Cláusula Segunda – Como devedora, a AEMASUL - Autarquia Educacional da Mata Sul, administração indireta, CNPJ 08.653.818/0001-15 com endereço - BR 101 Sul – Km 186 – Campos Universitário – nesta cidade, na forma da Lei Orgânica do Município, aqui representada pelo Senhor Célio Ferreira de Queiroz, brasileiro, casado, agrônomo, residente a Rua Teófanos Ribeiro, 08 – Bairro São José, Palmares/PE, CPF 058.696.414-20, presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul.

II OBJETO

Cláusula Terceira – O objeto deste termo é o parcelamento de dívidas previdenciárias da AEMASUL - Autarquia Educacional da Mata Sul, administração indireta com o Fundo Previdenciário, conforme dispõe o artigo nº 86, da Lei nº 1.666, de 30 de junho de 2004, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal da cidade dos Palmares, representada pelo Prefeito, Sr. Francisco de Assis Rodrigues, C.P.F. 013.113.364-00, RG. 770.980-SSP-PE.

Cláusula Quarta – Para a finalidade prevista na cláusula anterior a devedora confessa Ter com o Fundo Previdenciário uma dívida no montante de R\$ 725.735,51 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente às contribuições previdenciárias previstas nos arts. 67 e 80 da Lei nº 1.528/2001, apuradas no período de dezembro de 2001 à setembro de 2004, devidas e não recolhidas, bem como parcelas recolhidas a menor.

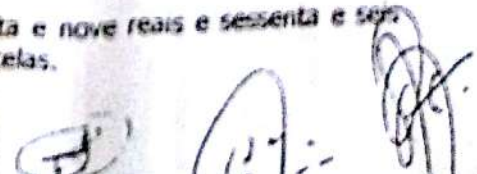
Cláusula Quinta – Na apuração do débito expresso na cláusula anterior, os valores originários foram atualizados pelos índices IGP-M, acrescidos dos juros mensais de 1% ao mês e da multa de 2%, conforme determina o § 2º, do Art. 67, da Lei nº 1.528/2001, cujo montante assim apurado o devedor reconhece como exato e exígível.

Subcláusula Primeira – A devedora também se compromete a incluir nos orçamentos anuais e plurianuais seguintes, dotação suficiente para o cumprimento do parcelamento ora ajustado.

Cláusula Sexta – Farão parte integrante deste instrumento o demonstrativo do Encontro de Contas e Apuração de Dívida Confessada e outros demonstrativos auxiliares destes que sejam necessários ao processo.

Cláusula Sétima – O valor total da dívida ora confessada e atualizado de acordo com a cláusula Quinta será pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais de R\$ 10.079,66 (dez mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Oitava – O valor da parcela de R\$ 10.079,66 (dez mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), é resultado da divisão da dívida apurada pelo número de parcelas.





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/pp/validaDoc.shtm> Código do documento: 098788fe-48ff-499a-842f-242b5ec333b2

Cláusula Nona - No curso do parcelamento os saldos da dívida serão anualmente corrigidos monetariamente pelos índices do IPCA e adicionados dos juros de 1% ao mês e os valores das parcelas mensais serão obtidos pela divisão do montante assim atualizado pelo número de parcelas restantes.

Cláusula Décima - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer uma das parcelas, incidirão juros de 1% am e correção pelo IPCA, bem como multa de 2% referente ao período em atraso.

Cláusula Décima Primeira - Pela não quitação de três parcelas, consecutivas ou não, poderá o parcelamento ser encerrado determinando o vencimento e a pronta exigibilidade das parcelas restantes.

Cláusula Décima Segunda - As parcelas vencerão mensal e sucessivamente no último dia do mês, vencendo a primeira em 31 de outubro de 2004.

Cláusula Décima Terceira - Eventuais diferenças que venham a ser apuradas, no período compreendido entre dezembro de 2001 a setembro de 2004, e que afetem, para mais ou para menos, o montante ora confessado, será objeto de Termo Aditivo para retificação do saldo devedor e das parcelas vincendas.

Cláusula Décima Quarta - Validará o parcelamento o pagamento da primeira prestação.

III FORMALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta - Este Termo terá validade condicionada a aprovação do Conselho Deliberativo, na forma do inciso VII, do art. 69, da Lei Municipal nº 1.666, de 30 de junho de 2004.

Por se acharem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 3 vias, com as 2 testemunhas a tudo presentes.

Palmares, 28 de outubro de 2004.

Fundão de Pararicóndia

AEMASUL - Autarquia Educacional da Mata Sul

Testemunhas:

Prefeitura Municipal dos Palmares

1-
2-



TERMO DE CONFISSÃO
 DE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS PARA FINS DE PARCELAMENTO

1 PARTE

Cláusula Primeira – Na condição de credora, o Fundo Previdenciário do Município de Palmares - Centro, na forma do inciso I, tem do art. 74, da Lei nº 1.666, de 30 de junho de 2004, representado por Carlos Alberto da Silva Dias, brasileiro, casado servidor público municipal, residente à Rua Alcides Viacovancek, nº 152, Jardim Beira Rio, Pina Recife-Pe., CPF nº 030.367.824-00, cédula de identidade nº 716.023 SSP/PE, Gerente de Previdência empossado conforme Portaria nº 451/2003.

Cláusula Segunda – Como devedora, a Prefeitura Municipal dos Palmares - Administração Direta, CNPJ, nº 10.212.447/0001-88 com endereço a Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, nesta cidade, na forma da Lei Orgânica do Município, aqui representada pelo Senhor Francisco de Assis Rodrigues da Silva, bras. citro, casado, contador, CPF nº 013.113.364-00, RG nº 770.980 SSP-PI., Prefeito do Município.

II OBJETO

Cláusula Terceira – O objeto deste termo é o parcelamento de dividas previdenciárias da Prefeitura Municipal dos Palmares – Administração Direta com o Fundo Previdenciário, conforme dispõe o artigo nº 86, da Lei nº 1.666, de 30 de junho de 2004

Cláusula Quarta – Para a finalidade prevista na cláusula anterior a devedora confessa ter com o Fundo Previdenciário uma dívida no montante de R\$ 2.408.394,06 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e quatro reais e seis centavos), referente as contribuições previdenciárias previstas nos arts. 67 e 80 da Lei nº 1.528/2001, apuradas no período de março de 2002 a setembro de 2004, devidas e não recolhidas, bem como parcelas recolhidas a menor.

Cláusula Quinta – Na apuração do débito expresso na cláusula anterior, os valores originários foram atualizados pelos os índices IGP-M, acrescidos dos juros mensais de

1% ao mês e da multa de 2%, conforme determina o § 2º, do Art.67, da Lei nº 1.528/2001, cujo montante assim apurado o devedor reconhece como exato e exigível.

Subcláusula Primeira – O total das parcelas deste exercício foi empenhada à conta da dotação orçamentária 46.90.71, com emissão da nota de empenho global nº 2248/000.

Subcláusula Segunda – A devedora também se compromete a incluir nos orçamentos anuais e plurianuais seguintes, dotação suficiente para o cumprimento do parcelamento ora ajustado.

Cláusula Sexta – Farão parte integrante deste instrumento o demonstrativo do Encontro de Contas e Apuração de Dívida Confessada e outros demonstrativos auxiliares destes que sejam necessários ao processo.

Cláusula Sétima – O valor total da dívida ora confessado e atualizado de acordo com a Cláusula Quinta será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Cláusula Oitava – O valor da parcela de R\$ 20.069,95 (vinte mil, sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), foi resultado da divisão da dívida apurada pelo número de parcelas.

Cláusula Nona - No curso do parcelamento os saldos da dívida serão anualmente corrigidos monetariamente pelos índices do IPCA e adicionados dos juros de 1% ao mês e os valores das parcelas mensais serão obtidos pela divisão do montante assim atualizado pelo número de parcelas restantes.

Cláusula Décima – Em caso de atraso no pagamento de quaisquer uma das parcelas, incidirão juros de 1% am e correção pelo IPCA, bem como multa de 2% referente ao período em atraso.

Cláusula Décima Primeira – Pela não quitação de três parcelas, consecutivas ou não, poderá o parcelamento ser encerrado determinando o vencimento e a pronta exigibilidade das parcelas restantes.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 098788fe-d8ff-499a-842f-242b5ec333b2

Cláusula Décima Segunda – As parcelas vencerão mensal e sucessivamente no último dia do mês, vencendo a primeira em 31 de outubro de 2004.

Cláusula Décima Terceira – Eventuais diferenças que venham a ser apuradas, no período compreendido entre março de 2002 e setembro de 2004, e que afetem, para mais ou para menos, o montante ora confessado, será objeto de Termo Aditivo para retificação do saldo devedor e das parcelas vincendas.

Cláusula Décima Quarta - Validará o parcelamento o pagamento da primeira prestação.

Por se acharem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 3 vias, coma as 2 testemunhas a tudo presentes.

Palmares, 19 de outubro de 2004.

Carlos Alberto da Silva Dias
Gerente do Fundo de Previdência

Francisco de Assis Rodrigues
Prefeito

Testemunhas:

1 _____

2 _____